EDITAL DE INSCRIÇÃO N°. 001/2026
PROGRAMA DE PASSE ESTUDANTIL "VAI E VOLTA"

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itamonte, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para adesão ao Programa de Passe Estudantil "Vai e Volta", destinado a estudantes regularmente matriculados em Cursos Técnicos ou de Ensino Superior, nos termos do art. 1° da Lei Municipal n°. 2.539, de 30 de março de 2023, e conforme as disposições do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo convocar estudantes interessados em receber auxílio financeiro para custeio de transporte, destinado àqueles regularmente matriculados em Cursos Técnicos ou de Ensino Superior, não ofertados presencialmente no Município de Itamonte/MG, em instituições localizadas em um raio de até 85 km de distância.

1.2. O auxílio financeiro será concedido na modalidade de reembolso, mediante comprovação mensal das despesas com transporte.

1.3. Este Edital terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, compreendendo o período de março a julho de 2026.

1.4. Somente poderão participar estudantes matriculados em Cursos Técnicos ou de Ensino Superior reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação – MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no Programa os estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Residir no Município de Itamonte/MG;

II – Possuir renda familiar de até 03 (três) salários-mínimos, conforme o art. 3° da Lei Municipal n°. 2.539/2023; e

III – Utilizar transporte coletivo de médio ou grande porte como meio de locomoção, tais como ônibus ou vans.

2.2. Em caso de número de inscritos superior aos recursos financeiros disponíveis, será adotado como critério de desempate a menor renda familiar per capita.

2.3. Para participação no processo de seleção, o estudante deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida 20 de Junho, nº 235, Bairro Moradas do Bosque.

2.4. Para realização ou atualização do cadastro no CADÚNICO, o estudante deverá comparecer ao endereço indicado no item 2.3, portando os documentos de todos os membros da composição familiar, conforme segue:

I – CPF;

II – RG;

III – Comprovante de residência;

IV – Título de Eleitor;

V – Carteira de Trabalho ou comprovante de rendimentos; e

VI – Certidão de nascimento ou casamento.

3. DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Programa Passe Estudantil "Vai e Volta" ocorrerão no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, das 08h às 11h e das 12h às 16h.

3.2. O estudante deverá preencher o Formulário de Inscrição próprio e entregá-lo presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Rua Joaquim Murtinho, nº. 79 – Centro, acompanhado dos originais e cópias dos seguintes documentos:

I – RG;

II – CPF;

III – Comprovante de residência, sendo aceitos também, no nome da mãe, do pai ou cônjuge. Na inexistência de comprovante nesses nomes, deverá ser preenchido o Anexo I deste Edital;

IV – Comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2026 em Curso Técnico ou de Ensino Superior;

V – Folha resumo do CADÚNICO atualizada;

VI – Formulário de Inscrição (Anexo I);

VII – Cópia do cartão bancário em nome do estudante; e

VIII – Chave PIX para fins de recebimento do auxílio.

3.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo próprio estudante, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

4. DO VALOR DO AUXÍLIO

4.1. O Programa dispõe de dotação orçamentária anual no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos da seguinte forma:

I – Primeiro semestre de 2026 (março a julho): 05 parcelas mensais de R$ 10.000,00;

II – Segundo semestre de 2026 (agosto a dezembro): 05 parcelas mensais de R$ 10.000,00.

4.2. O valor individual do auxílio financeiro será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, conforme estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº. 2.539/2023.

5. DO PAGAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

5.1. Para fins de reembolso, o estudante contemplado deverá apresentar mensalmente o recibo emitido pelo prestador de serviço de transporte utilizado, comprovando o pagamento efetuado.

5.2. O recibo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Esportes até o vigésimo dia útil de cada mês.

5.3. A manutenção do auxílio financeiro estará condicionada à apresentação bimestral de comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas.

5.4. Constatado o descumprimento de quaisquer disposições deste Edital, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá solicitar documentação complementar ou excluir o estudante do Programa, mediante consulta ao Conselho Municipal de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O período de análise e conferência da documentação será de 19 a 20 de janeiro de 2026.

6.2. O resultado parcial será divulgado Diário Oficial, bem como, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG no dia 20 de janeiro de 2026.

6.3. O prazo para interposição de recursos contra o resultado parcial será no dia 21 de janeiro de 2026, devendo ser dirigido ao Conselho Municipal de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contendo fundamentação clara e objetiva.

6.4. Os recursos serão analisados no dia 22 de janeiro de 2026.

6.5. O resultado final será divulgado no Diário Oficial, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG no dia 02 de fevereiro de 2026, a partir das 12h.

6.6. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Rua Joaquim Murtinho, nº. 79 – Centro, Itamonte/MG, das 08h às 11h e das 12h às 16h.

6.7. O presente Edital será disponibilizado em sua íntegra no Diário Oficial, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamonte, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Itamonte, 09 de janeiro de 2026

ANTÔNIO JOSÉ COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

(Conforme Lei Municipal Nº. 2.539/2023)

REQUISIÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DE LOCOMOÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº. ___/20____ - DATA: _____/____/_____
O chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza a concessão de auxílio transporte com a finalidade abaixo especificada:
Dados do Estudante
Nome:
CPF:
Endereço:
Renda Familiar:
Curso:
Instituição:
CNPJ:
Período:

Local de origem:	**Destino:**

Empresa de transporte:
CNPJ:
Valor mensal:

Autorização e Encaminhamento		
Despacho do Prefeito: ____/____/_____	☐ Deferido ☐ Indeferido	**Assinatura:**
A Contabilidade em: ____/____/_____	**Recibo do Responsável:**	